ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 3 DE DEZEMBRO DE 2018
ATA NÚMERO VINTE E DOIS DE DOIS MIL E DEZOITO
Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, no edifício dos
Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipa
de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique
Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar
Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de
Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista
A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, em substituição do Chefe de
Divisão Administrativa e Financeira, Armanda Maria Cabral de Andrade
ABERTURA DE REUNIÃO
Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a
reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da
ordem de trabalhos
APROVAÇÃO DE ATA
Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 21/2018 respeitante à reunião
ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 23/11/2018, que posta a votação
foi aprovada por unanimidade
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
APARELHOS DE SAÚDE - APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente
para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoial
financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a
Medicamentos e Aparelhos de Saúde, as quais se dão aqui por reproduzidas
seguindo anexas a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de
acordo com os requisitos regulamentares
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a
atribuição de apoio financeiro no montante global de 386,55 € (trezentos e oitenta e
seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) aos munícipes constantes de listagens
anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, à exceção do

pedido registado com a referência SGD/4991/2018, uma vez que à do Regulamento
de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde,
não podem ser concedidos apoios a seniores que se encontrem
institucionalizados
APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS: Presente para análise e aprovação, a lista
de candidatos admitidos ao apoio financeiro concedido pelo Município à formação
de jovens no ano de 2018, nis termos do Regulamento Municipal de Apoio à
Formação de Jovens do Município de Vila do Porto
Apreciado o mapa resumo que se anexa à minuta desta ata, a Câmara deliberou,
por unanimidade, conceder o apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Municipal
supracitado aos jovens estudantes marienses admitidos ao mesmo
PEDIDO DE APOIO - CLUBE DESPORTIVOS "OS MARIENSES": Na
sequência da deliberação tomada por este órgão na reunião ordinária de vinte e
três de novembro de dois mil e dezoito e em aditamento à mesma, a Câmara
Municipal, a seção de Taxas e Licenças informa que, o valor das taxas inerentes ao
pedido é de 5.352,48 \in (cinco mil trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta e
oito cêntimos), conforme o seguinte cálculo:
"Para o horário requerido só estão disponíveis duas pistas, sendo 15,93 \in (com iva
incluído) por pista e por hora;
15,93 € x 2 pistas = 31,86 €
31,86 € x 3 horas = 95,58 €
95,58 € x 2 dias = 191,16 € - custo por semana
Época desportiva 2018-2019 (dezembro a junho): 7 meses = 28 semanas
191,16 € x 28 = 5.352,48 €."
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a entidade
suprareferida do valor das taxas ora isentadas
PEDIDO DE APOIO - DANÇA DE REIS: Presente ofício registado com a
referência 5320/2018, de 27/11/2018, da Casa do Povo de Santo Espírito, sedeada
no Termo da Igreja, da freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, a
solicitar apoio para a realização da tradicional Dança de Reis, a realizar durante a
próxima época festiva

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar a
realização da "Dança dos Reis", atribuindo o montante de 420,00 € (quatrocentos e
vinte euros) ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho
PEDIDO DE APOIO – COLÓQUIO PORTUGAL ESPANHA E O ATLÂNTICO:
Presente missiva referente ao colóquio designado em epígrafe, a solicitar apoio
para a alimentação de 15 dos participantes, inclusivamente o famoso prato
tradicional "caldo de nabos" da ilha de Santa Maria
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, suportar o custo
com a alimentação dos 15 participantes, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo
33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015,
de 16 de julho
DECISÃO DA ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA EB1/JI DE
VILA DO PORTO, ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES: Presente o relatório final
juntamente com os demais documentos que compõem o processo do concurso
público da empreitada designada em epígrafe, para efeitos do nº 4 do artigo 148º
do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a sua atual redação
Presente ainda a minuta do contrato da empreitada em referência, para efeitos de
aprovação, nos termos do artigo 98º do CCP, cujo teor de dá aqui por reproduzido
para os devidos e legais efeitos, ficando cópia da mesma apensa à minuta desta
ata
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
de adjudicação contida no referido relatório e, nesta sequência, adjudicar a
empreitada de "Reabilitação do Espaço Exterior da EB1/JI de Vila do Porto, Ilha de
Santa Maria, Açores" à empresa Construtora Manuel & Avelino, Lda., pelo valor
global de 319.054,41 € (trezentos e dezanove mil cinquenta e quatro euros e
quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 4% (quatro por
cento), com o prazo de execução de 180 dias
Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do nº 1 do artigo
98° do CCP a minuta do contrato

Deliberou ainda a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º
do CCP e de acordo com o artigo 35º do Programa do Procedimento, notificar a
decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, bem como
notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação de decisão da adjudicação
para, em 10 dias:
a. apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto
no artigo 81º do CCP, e conforme estabelecido no artigo 36º do respetivo
Programa do Procedimento;
b. Prestar a caução correspondente a 2% do preço contratual (sem IVA), nos
termos dos artigos 42º e 43º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A,
de 29 de dezembro, no valor de 6.381,09 € (seis mil trezentos e oitenta e
um euros e nove cêntimos), devendo comprovar essa prestação junto da
entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente;
c. Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos
assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou
condições da proposta adjudicada;
d. Se pronunciar sobre a minuta de contrato
ISENÇÃO DE TAXAS: Presente um requerimento da Fraterna Ajuda Cristã,
contribuinte fiscal n.º 513 378 090, com sede na Matriz de Vila do Porto, freguesia e
concelho de Vila do Porto, no qual requer, nos termos do artigo 9.º e seguintes do
Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, a isenção do pagamento das
taxas inerentes ao pedido de licença de ocupação da via pública para instalação de
uma barraca, para o evento a realizar no dia 8 de dezembro de 2018, no Jardim
Municipal
A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído
com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do
Regulamento Geral Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto. Mais
informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o
montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 28,00 € (vinte e oito

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente
pedido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do RGTTTMVP. Mais deliberou, informar a
entidade do valor ora isentado
Não participou nesta deliberação a Vereadora Leonor de Chaves Batista, uma
vez que faz parte da Direção da Fraterna Ajuda Cristã, tendo a mesma se
ausentado da sala da reunião no período de apreciação, discussão e aprovação
desta matéria, em virtude de se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do
Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro),
conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
12.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP`S (PPI) AO
ANO ECONÓMICO DE 2018: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e
8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, no valor de
34.100,00 € (trinta e quatro mil e cem euros)
12.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (AMR) AO ANO
ECONÓMICO DE 2018: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2.
do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a 12.ª Alteração às Atividades Mais Relevantes, no valor de
150,00 € (cento e cinquenta euros)
14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2018: De
harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99,
de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 14.ª
Alteração Orçamental no valor de 47.450,00 € (quarenta e sete mil quatrocentos e
cinquenta euros)
RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a
30/11/2018 que apresenta um total de disponibilidades de 740 274,01 €, sendo de
Operações Orçamentais -660 069,66 € e de Operações não Orçamentais de
80 204,35 €
A Câmara tomou conhecimento
 FUNDOS DISPONÍVEIS A 30/11/2018: 2.198 508,38 €
A Câmara tomou conhecimento

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a
ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos
termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se registando a
comparência de munícipes
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em
minuta a fim de produzir efeitos imediatos
CONCLUSÃO DA ATA
E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a
reunião eram 10:40 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada
pelo Senhor Presidente e por mim, Armanda Maria Cabral de Andrade, que a
secretariei